



Decreto Nº 86 - de 30 de Maio de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS - - - - - R\$ 11.666,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.666,66

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 11.666,66

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - CRECHE

2.03.03.12.365.0012.2.0135-1.540.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE - - - - - R\$ 778,84

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 778,84

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 778,84

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 3.711,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.711,14

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.711,14

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.156,64

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.156,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 778,84

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 778,84

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 778,84

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 13.711,14

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.711,14

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.711,14

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA - - - - - R\$ 11.666,66

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.666,66

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.666,66

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.156,64

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 26.156,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Maio de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por ELENICE
PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.05.30 15:05:51 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 30/05/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE